



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 033/2024
HOMOLOGADO EM 06 DE SETEMBRO DE 2024

O presente procedimento tem como objetivo a contratação de empresa em regime de empreitada global, para execução de pintura nos canteiros das Av. Marechal Floriano e José Gelain, inclusive mobiliários, floreiras e postes, e serviços remanescentes no letreiro da Hípica.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o memorial descritivo, planilhas e documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosas foi oferecida por:

- **Contratada:** POLETTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA
CNPJ Nº 15.393.848/0001-03
Total: R\$ 53.328,29 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 06 de setembro de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL